

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE Nº 56/2020 – PMT**

**INTERESSADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

Às dez horas, do primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade nº. 56/2020 – PMT

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados), integrantes deste processo de Inexigibilidade apresentados pela empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CNPJ nº. 86.781.069/0001-15:**

|   |   |
|---|---|
| Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias. | Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14<br>Acordão TCU 254/2004                          |
| Cartão do CNPJ  | Lei 8666/93 - Art. 29 I   |
| Proposta Comercial  |   |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC) e do Município sede – Curitiba (PR).  | Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais  | Lei 8.666/93 Art. 29 III  |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  | Lei 8.666/93 Art. 29 II   |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  | Lei 8.666/93 Art. 29 V  |
| Certificado de regularidade do FGTS   | Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”   |
| Declarações obrigatórias  | CF art. 7º XXXIII<br>Lei 8.666/93 art. 27 V.  |
| Declaração referente ao art. 9º da Lei 8.666/93   | Lei 8.666/93  |
| Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.  | Lei 8.666/93  |
| Ato Constitutivo – Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária – 12/05/2016   | Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28  |
| Cópia de Procuração Pública em nome de HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO   |   |
| Cópia de documento com foto da Procuradora da Empresa   |   |
| Cópias de documentos comprovando a prestação de serviços de consultoria para outros entes públicos  |   |

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação de toda documentação, a Comissão de Licitações entende que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

TAINARA FISTAROL  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro